



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS
AUTARQUIA FEDERAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/000545
Esclarecimento 3

Questionamento:

O prazo de entrega é extremamente curto, não sendo suficiente para a produção e entrega dos equipamentos solicitados.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se observar, o tempo entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos materiais, considerando o procedimento de produção que consiste na compra e separação dos componentes necessários, montagem dos equipamentos e deslocamento da sede da empresa até o local de entrega previsto no edital de licitação. O prazo solicitado não comporta esse procedimento, sendo essa solicitação irrazoável, restringindo a competitividade da licitação.

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo e razoável, não prejudicando a concorrência, o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata).

PERGUNTA: Portanto, devido a irrazoabilidade do prazo de entrega solicitado, devido ao trâmite de produção e entrega dos itens nesse prazo, consideramos que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Nosso entendimento está correto? Equipamento: Smart TV.

Resposta:

Conforme o Edital, o prazo para entrega para o equipamento é 01/03/2023. A referida data é baseada no interesse da Administração que está relacionada ao Projeto Executivo de Reforma e Adequação. Considerando a data da seção, o prazo para a entrega é razoável, superior a 30 dias.